



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

P R O J E T O D E L E I



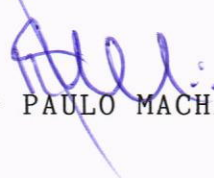
Considera de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do PAR-
QUE MARINHA.

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do PARQUE
MARINHA.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 1999.


Vereador PAULO MACHADO

-Justificativa em Plenário-

11/30/02
[Signature]

ATA DE POSSE

20497

[Signature]

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVENBRAS DO ANO DE MIL NOUSCENTOS E OIENIA E OITO, AS NOUE HORAS E TRINTA E DOIS MINUTOS NA ESCOLA ESTADUAL ROBERTO BASILIS TELLECHEA, FOI EMPRESSADA A NOUA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA, ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: ZOLIA MARTINS TUNES, VICE-PRESIDENTE - RAQUEL BORGES VELLEIA; 1º SECRETÁRIO - LEILA CABRAL FONSECA; 2º SECRETÁRIO - PAULA TERESINHA DO NASCIMENTO MARTINS; 1º TESOUREIRO - LEILA MENDES DA SILVA; 2º TESOUREIRO - ELIANE ESPÍNDOLA; CONSELHO FISCAL: - OSVALDO TUNES, ELI QUARESIMA FONSECA, CLAUDENIR CANALS MARTINS, ISMARD ANTUNES MENDES DA SILVA E CARLOS FERNANDO SOUZA, MIGUEL COSTA

20497

115.031

GOVERN. TOMOU A PALAVRA O SR. JOSÉ ATAÍDE VIEIRA, RADIALISTA DA RÁDIO MINUANO, QUE COMEÇOU A NOMINAR DAS PESSOAS QUE COMPOUSERAM A MESA: SR. PAULO BASTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO JARDIM DO SOL; EDGAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, REPRESENTANTE DO 6º BPM; APRIGILDO PINTO FILHO, PRESIDENTE DA URAB; HONORINO JOSÉ RENON, VICE-PRESIDENTE DA URAB; WILSON BRESQUI, PRESIDENTE DA ATUAL DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA; DR. PAULO PRETO E ESPOSA, SR. DOLORES PRETO, AMIGOS E COLABORADORES; ZOILA MARTINS, PRESIDENTE DA NOVA DIRETORIA A SER EMPOSSADA E SEUS INTEGRANTES, E O VEREADOR E AMIGO E COLABORADOR, SÉRGIO SATT. APÓS, A PALAVRA PASSOU AO PRESIDENTE DA ATUAL DIRETORIA, WILSON BRESQUI, QUE FALOU DA SUA GESTÃO, RESSALTANDO SEUS ESFORÇOS FRENTE A VÁRIOS PROBLEMAS ENCONTRADOS, E PASSOU AS MÃOS DA NOVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, ZOILA TUNES, NOVE MIL TICKETS DO PROGRAMA NACIONAL DO LEITE.

→ APÓS, FALOU DO INVESTIMENTO DE SEU PRÓPRIO BOLSO PARA MANUTENÇÃO DE REPAROS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO VALOR DE VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA CRUZADOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS, PEDINDO QUE CONSTASSE EM ATA, E QUE O VALOR ANIMA FICASSE COMO DOAÇÃO À NOVA GESTÃO. AGRADECEU O APOIO DA COMUNIDADE E DESEJOU FELICIDADES À NOVA DIRETORIA. APÓS, FALOU O SR. APRIGILDO PINTO FILHO, PRESIDENTE DA URAB, RESSALTANDO O TRABALHO DA DIRETORIA ANTERIOR, O VALOR DO PRESIDENTE DE BAIRRO E FELICITOU A NOVA DIRETORIA, COLOCANDO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DA PRESIDENTE ELEITA, ZOILA MARTINS TUNES, QUE PEDIU AO DR. PAULO PRETO ALGUMAS PALAVRAS À COMUNIDADE, QUE O FEA, SALIENTANDO, TAMBÉM, O TRABALHO DA DIRETORIA ANTERIOR E DESEJANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO À NOVA DIRETORIA. A SEGUIR, O SR. JOSÉ ATAÍDE VIEIRA, TOMOU A PALAVRA, E COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, PASSANDO A PALAVRA AO VEREADOR SÉRGIO SATT. O VEREADOR FALOU DO TRABALHO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO, DA FALTA DE APOIO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PARQUE MARINHA, SENDO O MESMO, PELA SUA ÁREA E POPULAÇÃO, QUASE UM MUNICÍPIO. RESSALTOU QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA COMO ADVOGADO, AMIGO, VEREADOR E COLABORADOR, DIRIGINDO

20497

A NOVO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA, NO SENTIDO DE COBRAR TODAS AS PROMESSAS FEITAS POR CANDIDATOS A VEREADORES NO PLEITO DE QUINZE DE NOVEMBRO ÚLTIMO. A PALAVRA FOI PASSADA A SR. DOLORES FRETO QUE PDIU NO VALOR E DA CAPACIDADE DA MULHER NO CENÁRIO ATUAL, TAMBÉM COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA. FINALIZANDO, TOMOU A PALAVRA A PRESIDENTE ELETTO, ZOLA TUNES, QUE AGRADECEU A PRESENÇA DOS INTEGRANTES DE SUA CAAPA, DAS AUTORIDADES E DA COMUNIDADE PRESENTE. PEDIU A COLABORAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES, COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE, E, COMO PRIORIDADE DE TRABALHO, A AQUISIÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO. AGRADECEU E FINALIZOU. NADA MAIS CONSTANDO PARA REGISTRAR, LAURO, DIGO, A MESMA REUNIÃO, NA E.E. ROBERTO BASTOS TELLECHEA, FOI REALIZADA NA CIDADE DE RIO GRANDE. NADA MAIS CONSTANDO PARA REGISTRO. LAURO A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA PELO PRESIDENTE EMPESADO.

[Signature]
Liliana

[Signature]
José Adilson Vieira

[Signature]
Claudimir Conals Martins
Narciso S. Duarte

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO PARQUE MARINHA

RUA ILHA DO GOVERNADOR 285
PARQUE MARINHA - CEP 96 000

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA
APONTADO SOB Nº _____
DE PROTOCOLO E REGISTRO
FLS. _____ DO LIVRO _____
SOB Nº _____ DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Rio Grande, _____ de _____ de 19 ____

AMÉLIO ALVES DAS NEVES - OFICIAL/TABELÃO
LUIZ CARLOS EMERSON - AJUDANTE SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA
APONTADO SOB Nº _____
DE PROTOCOLO E REGISTRO
FLS. _____ DO LIVRO _____
SOB Nº _____ DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Rio Grande, _____ de _____ de 19 ____

AMÉLIO ALVES DAS NEVES - OFICIAL/TABELÃO
LUIZ CARLOS EMERSON - AJUDANTE SUBSTITUTO

BELEMAURO ANTONIO COSTA MARTINS

144
José Luiz da Costa Rodrigues, segundo secretário
Adair Cardoso Costa, primeiro secretário, Pedro
Paulo de P. Garimay, segundo secretário, Valmir
Rodrigues, caderno, conselho fiscal Carlos Daniel
e Silva. Quarta e Abner Cardoso Ferreira
Morex, Morais Corra, suplente, Maria Unasara
Barullos, Luciano Vaz Porto, em tempo reali-
zados de impugnação feitos pelos chapas um,
dois, três e cinco, com Ata anexa e presente, que
foi por unanimidade julgada pela Diretoria do
PROB. Nada mais a tratar deixando a mater-
ia para o presente até as dez e sete e quinze
de minutos e para o presente até que seja
por mim secretária desta mesa, elevada
assinada assim como pelos presentes candidatos,
João da Costa, Presidente da mesa, Ezequiel Bittencourt,
Ferreira, Hilary, ~~delegado~~, Christiano, Frederico, Benito, Valmir,
do comércio João Bittencourt. Rio Grande do Sul, 20 de
setembro de 1998.

4 to m: 208-

Por Santa e seis dias do mês de Dezembro de 1911, o governo
e moranta e octo, na rua Saram, quaticentos e seis, do
no Alguil, de Costa Alcan, na paragem do Santa Alcan
Tomar Bica, Incidente da URB, do Santa João Bica
Vici Incidente da URB, o Santa Vanda, Alcan, Incidente
da URB, o Santa Santa Vanda, Incidente da URB
os vinte horas e trinta minutos o Santa Incidente, para
como meio da reunião de Jossé da Costa, do Santa, do
Associação de Alcan, do Santa, Alcan. INÍCIO 20,40 HS

29) A NOVA DIRETORIA CONSTITUI-SE DOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE SENHOR JIMMO MAGALHÃES GONZALEZ, VICE-PRESIDENTE SENHOR CELSO KRAUSE PEREIRA, PRIMEIRO TESOUREIRO^{SR.} JOSÉ LUIZ DA COSTA RODRIGUES, SEGUNDO TESOUREIRO SENHOR ADÃO ADIR CARDOSO COSTA, PRIMEIRO SECRETÁRIO SENHOR PEDRO PAULO DE PAULA GARIMA, SEGUNDO SECRETÁRIO SENHOR VALMIR RODRIGUES CADAVAL,

Ata de no 207 da Eleição da Associação dos Moradores
 do Parque Marinho. As oito horas e quarenta e cinco minutos
 do dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis na Escola
 Estadual de primeiro e segundo graus Engenheiro Roberto Bastos Telles
 abriu-se a sessão a eleição de moradores. O presidente dissego
 o presidente da localidade. Walmar Roman Bicca reuniu com os
 cinco candidatos a presidente do Bairro Parque Mar-
 nha e seus respectivos fiscais foi apresentado o
 regulamento da eleição e que foi aceite por todos
 o partido daí foi formado a mesa da Direção dos
 trabalhos assim formado presidente o sr. João Bittencourt
 como secretário sr. Santa Elói Bittencourt e Auxílios sr.
 Vilson de Sousa. As nove na Escola dissego nove horas. na
 escola acima citada. na data acima citada abriu-se
 iniciou a votação onde estão concorrendo chapa um o sr.
 Valdemir do Amaral Vargas de Cabral. chapa dois o sr. Paulo
 Luiz Medeiros Ramires. chapa três o sr. Prámi Machado
 Silva. chapa quatro o sr. Roman Magalhães Gonzales e chapa
 cinco a srta Marisa Barreto Pires. sendo fiscais de
 chapa um a srta Eva Inez dos Santos Cabral e fiscais de
 chapa dois a srta Uatália Silva Marques e fiscais de
 chapa três o sr. Wilson Machado, fiscais de chapa quatro
 sr. João Collares Lopes, e fiscais de chapa cinco o sr.
 Christian Poncio Barreto. As dezessis horas foi encerrada
 a votação e as dezessis horas e cinquenta minutos
 começou a votação dissego a apuração assim começou
 a contagem dos votos que teve Quinze votos e
 cinquenta e dois votos sendo chapa um cento e setenta
 chapa seis Quarenta e um votos, chapa três cinquenta
 nove votos, chapa quatro duzentos e setenta votos e
 chapa cinco trinta e cinco votos milos três votos e
 um voto em branco, portanto sendo eleito e
 nomeado composto pelos integrantes da chapa
 quatro. presidente. Roman Magalhães Gonzales
 vice presidente, Celso Krause Pereira, primeira tesoureiro

CONSELHO FISCAL: TITULARES: ENERGY MORAIS CORRÊA, CARLOS DAMIÃO DA SILVA, ADEMIR CARDOSO FERREIRA; SUPLENTES: MARIA INAURA N. BARCELLOS, LUCIANO VAZ PORTO; EVENTOS E PROMOÇÕES: LENI PICH GARCIA, FAUSTO DE OLIVEIRA SARAIVA, MIGUEL REIS GOMES, JAILSON SOUZA SILVEIRA; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ADÃO RODRIGUES FARIAS; COMISSÃO DE OBRAS: GILBERTO DOS SANTOS CASTRO; COMISSÃO PRÓ-SEGURANÇA: INSPETOR CORRÊA, GLADIOMAR CINTRÃO; DEPARTAMENTO JURÍDICO: DOUTOR PAULO MACHADO DOS SANTOS.

Foi o PEDIDO do SR. LIMA A PALAVRA AO SR. PRESIDENTE DA URAB P/ ENTREGA DO CARGO, O QUAL FOI ACEITO, O MESMO PEDINDO CONTINUIDADE A NOVA DIREITÓRIA, SENDO ACEITO, E OFERECENDO FERRAMENTAS EM SEU PODER PARA CONTINUAÇÃO DA SEDE. Foi EXPONTÂNEAMENTE OFERECIDO PELO SR. LUIS, UMA PRESTAÇÃO de CONTAS SOBRE GASTOS DA ASSOCIAÇÃO, DURANTE SEU PEDIÓDO de GESTAÇÃO!, SEGUNDO O PRESIDENTE DA "URAB" SR. WALMIR ROMEO BICCA, PELA SUA EXPERIÊNCIA EM GESTÕES PRESIDENCIAIS, É INCABÍVEL O PROCESSO MOVIDO CONTRA A CHAPA VENCEDORA, DEVIDO AO NÚMERO ELEVADO DE VOTAÇÃO: OU SEJA, UMA DIFERENÇA DA CHAPA 4 PARA A CHAPA 3 SER MUITO ENORME.

DOU FIM À ESTA ATA NOS DIAS 26 de Dezembro de 1998, assinam; em 1º Secretário e

22:30 hs.


1º SECRETÁRIO
PEDRO P. GARIMA

PRESIDENTE

X

ROMEO GONZALEZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE
CARTÓRIO AMÉRICO

(2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais)

CERTIDÃO

AMÉRICO ALVES DAS NEVES,
Tabelião do 2.º Ofício de Notas e Oficial
Privativo dos Offícios dos Registros Especiais
na sede do Município do Rio Grande,
Estado do Rio Grande do Sul, República
Federativa do Brasil.

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo em meu Cartório o Livro corrente "A" nº 03 de "REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS", dele, às fls. 39vº e 40 sob nº de ordem 444, consta o registro lavrado hoje da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA", fundada em 07 de outubro de 1984, com sede nesta cidade de Rio Grande - RS. Certifico, mais, que a referida documentação foi apresentada pela Sra. Zoila Martins Tunes, Presidente da referida entidade, residente e domiciliada a rua Rio Xingu nº 107 Parque Marinha. Dou fé.

Rio Grande, 18 de agosto de 1989.

Bel. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
OFICIAL AJUDANTE

N/Cidade

CARTORIO AMÉRICO
PROTESTO
 F. Tabelionato
 ORCINA
 América Alameda 1000
 TABELAÇÃO
 Tel. 111-1111
 Rua XALOMY, 57/59 - JARDIM - 110 GRAND

 *Martins*
ZOILA MARTINS TUNES
Presidente
Rua Rio Xingu nº 107
Parque Marinha

13/04/2014
Alvaro da Costa Gomes
ADVOGADO
ABRIL 2014 CNF 15728567

CARTÓRIO AMÉRICO — ZALONY, 67
FONE 32-4533

Reconheço por semelhança as 01 firmas retas indicadas de

Zilda Martins Faria, edoufe

Ilho Grande 18 de agosto de 1969

0,53

CARTÓRIO AMÉRICO
NOTÍCIA
P. Tabelião
Antônio TABELIÃO
Tm. e Boas
SUA ZALONY, 67/8 - FONE 3-167 - 913/41
NO GRAMBI (RCS)
Fas. Arquivos

RELAÇÃO DOS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.

CARTÓRIO AMÉRICO
 Tabelionato Oficial
 Américo Alves das Neves
 TABELÃO
 Rua Zolohy, 67 - Fone 0532 32.4533
 RIO GRANDE (RS)

- 1º. CARLOS FERNANDO COSTA GOULARTE, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, residente na rua Rio Doce nº 106 PARQUE MARINHA.
- 2º. ADEMIR SOARES DUARTE, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, residente na rua Rio Xingu nº 107 PARQUE MARINHA.
- 3º. CLAUDEMIR CANALS MARTINS, brasileiro, casado, funcionário / Público Federal, residente na rua Rio Araguaia nº 42 PARQUE MARINHA.



PRESIDENTE

CARTÓRIO AMÉRICO
 Rua Zolohy, 67 - Fone 0532 32.4533
 RIO GRANDE

Recibido em 12 de Janeiro de 1985
 De: *Celia Martins Lemes, e donas*
 Valor: *118,64*

[Signature]
 Substituto
 Oficial Ajudante
 Ajudante
 Ajudante

CARTÓRIO AMÉRICO
 Rua Zolohy, 67 Fone (0532) 32.4533
 RIO GRANDE R. G. SUL

2º Tabelionato
 Tit. e Documentos

Protesto Títulos
 Pes. Jurídicas

AMÉRICO ALVES DAS NEVES - Oficial e Tabelão
 LUIZ CARLOS SIMÕES - Ajudante Substituto
 Bel. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Of. Ajudante
 CARLOS OCTAVIO SOUZA FREIRE - Of. Ajudante
 ROBERTO ALVES CARVALHO - Ajudante
 CELIA RABASSA DE OLIVEIRA - Ajudante

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA

FUNDADO EM 07 DE OUTUBRO DE 1984
CGC 920019241-0001-20
FILIADO FRACAB - LBA - SMTAS
SEDE RUA RIO XINGU, 107
CEP 96200 RIO GRANDE R/S

15/09/90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Moradores do Parque Marinha vem, por meio do presente Edital, convocar aos moradores para a eleição da nova diretoria, à realizar-se no dia 09/12/90, das 9.00H às 17.00H, tendo como local a Escola Estadual de 1º Grau Engenheiro Roberto Bastos Tellechea, de acordo com os estatutos e deliberação da Assembléia realizado no dia 11/11/90, conforme / Artigo 23.

a) Deverá votar 01(UM) representante por moradia, desde que apresente um documento de identidade bem como o carnê de pagamento.

b) A data limite para inscrição de chapas será até o dia 30/11/90,

c) As inscrições de chapas deverão ser entregues à rua Xingú nº 107, das 9.00h às 11.00h e das 20.30h às 23.00h.

d) As chapas deverão ser compostas por:

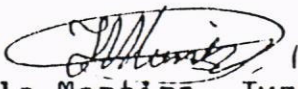
Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretário
1º e 2º tesoureiro, conselho fiscal composto de três membros efetivos e um suplente. Todos os membros deverão colocar seus respectivos endereços e documento de identidade.

e) Todas as chapas poderão apresentar um fiscal no dia da realização da eleição, desde que o mesmo não seja membro da chapa concorrente.

f) A posse da nova diretoria será dia 23/12/90 em local e hora a ser definido posteriormente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Grande, 16 de Novembro de 1990.


Zoila Martins Tunes

- PRESIDENTE -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A A MAQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

92 001 924/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X 02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BASIC		Nº ORDEM	0 0 0 1	0

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07	MES DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL	8
1 2 0	DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0 0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0 8
09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	MAIS DE Cds 1.000,00	03 2	6
	MENOS DE Cds 100,00	X 01 6	ENTRE Cds 100,00 E Cds 1.000,00	02 4

06 NATUREZA JURÍDICA

10	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	6	
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	01 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	5	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11	DESCRIÇÃO	12	CODOR	9
	Unir todos os moradores do Parque Marinha e dar-lhes apoio civil		6 1 9 9	

08 DENOMINAÇÃO

13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	A S S O C I A Ç Ã O D E M O R A D O R E S D	*
		O P A R Q U E M A R I N H A	*
14	NOME DE FANTASIA	A M P M	*

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15	TIPUS (RUA, AV, ETC.)	16	NOME DO LOGRADOURO	17	NÚMERO	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	19	BARRIO OU DISTRITO	20	CEP	21	SIGLA DA UF	*
	RUA		RIO XINGU		1 0 7				PARQUE MARINHA		9 6 2 0 0		RS	*
22	MUNICÍPIO	23	CODIGO DO MUNICÍPIO	24	CODIGO DA INSPECTORIA	*								*
	RIO GRANDE		8 8 1 5											*

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25	INSCRIÇÃO NO CPF	26	NOME
	4 3 2 7 5 1 0 9 0		ZOILA MARTINS TUNES

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	28	PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE
	04000073301		

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

29	CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
	07000/8815
	31-08-89
	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27	DATA
	RIO GRANDE, 31 DE AGOSTO DE 1.989

20 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

20	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
	<i>Zoila Martins Tunes</i>

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31	DATA DE RECEPÇÃO	32	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
	31 08 89		003.832-2

ADENDA AO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARINHA, ENTIDADE DE DIREITO CIVIL, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, NA RUA...
ADENDO DO EXTRATO DO ESTATUTO, DECLARAM O SEGUINTE: A ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE: PRESIDENTE - VICE-PRESIDENTE - 1ª E 2ª SECRETARIAS - 1º E 2º TESOUREIROS - 6 MEMBROS. A ASSOCIAÇÃO REPRESENTARÁ A ENTIDADE CIVIL, PAGAVELMENTE, E EXTRAJUDICIALMENTE, QUEM NÃO VIGORAR AS DEBÍLITANTES E CONDUTAS, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE 14 DE MARÇO DE 1989.

ZILIA MARTINS TUNES
Presidente

DOE-14640-4-A-24/07/89.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DE MÃES "IVONI KRONHARDT"
LOCALIDADE: LINHA PULA DOR NORTE - CIDADE DE IBIRUBA
CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE: Art. 1º - Fica constituída, sob denominação de "CLUBE DE MÃES 'IVONI KRONHARDT'", uma associação civil, de caráter não lucrativo, com sede em Linha Pula Dor Norte, neste município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, fundada em 03 de janeiro de 1987, conforme o número 01 de 05.01.87. OBJETIVOS: Art. 2º - O Clube de Mães, terá como objetivo especial: atender quatro funções da mulher: a) Etnica; b) Econômica; c) Doméstica; d) Cidadã. FINALIDADE: Art. 3º - A promoção da pessoa humana desenvolvendo suas atividades culturais e educacionais. RESPONSABILIDADES DAS SÓCIAS: CA-

PÍTULO 2 - DAS SÓCIAS, DIREITOS E DEVERES: Art. 4º - São direitos das sócias de qualquer categoria: a) Participar de todas as atividades e promoções do clube, tanto de caráter social, recreativo, educacional e assistencial. Art. 5º - São deveres das sócias, de qualquer categoria: a) Cooperar para o engrandecimento do Clube, e fim de que o mesmo não cesse de existir.

CA - PRESIDENTE DO CLUBE DE MÃES "IVONI KRONHARDT" - IBIRUBA - RS - 91200-000 - RUA...
CAPÍTULO 3 - DO PATRIMÔNIO: Art. 10 - O patrimônio do Clube de Mães "IVONI KRONHARDT" será constituído por: a) Bens móveis e imóveis; b) Bens financeiros; c) Bens materiais; d) Bens intelectuais; e) Bens culturais; f) Bens espirituais; g) Bens simbólicos; h) Bens de natureza jurídica; i) Bens de natureza econômica; j) Bens de natureza social; k) Bens de natureza política; l) Bens de natureza religiosa; m) Bens de natureza filosófica; n) Bens de natureza científica; o) Bens de natureza artística; p) Bens de natureza literária; q) Bens de natureza musical; r) Bens de natureza teatral; s) Bens de natureza cinematográfica; t) Bens de natureza televisiva; u) Bens de natureza radiofônica; v) Bens de natureza fonográfica; w) Bens de natureza gráfica; x) Bens de natureza tipográfica; y) Bens de natureza editorial; z) Bens de natureza publicitária; aa) Bens de natureza publicística; ab) Bens de natureza publicitária; ac) Bens de natureza publicística; ad) Bens de natureza publicitária; ae) Bens de natureza publicística; af) Bens de natureza publicitária; ag) Bens de natureza publicística; ah) Bens de natureza publicitária; ai) Bens de natureza publicística; aj) Bens de natureza publicitária; ak) Bens de natureza publicística; al) Bens de natureza publicitária; am) Bens de natureza publicística; an) Bens de natureza publicitária; ao) Bens de natureza publicística; ap) Bens de natureza publicitária; aq) Bens de natureza publicística; ar) Bens de natureza publicitária; as) Bens de natureza publicística; at) Bens de natureza publicitária; au) Bens de natureza publicística; av) Bens de natureza publicitária; aw) Bens de natureza publicística; ax) Bens de natureza publicitária; ay) Bens de natureza publicística; az) Bens de natureza publicitária; ba) Bens de natureza publicística; bb) Bens de natureza publicitária; bc) Bens de natureza publicística; bd) Bens de natureza publicitária; be) Bens de natureza publicística; bf) Bens de natureza publicitária; bg) Bens de natureza publicística; bh) Bens de natureza publicitária; bi) Bens de natureza publicística; bj) Bens de natureza publicitária; bk) Bens de natureza publicística; bl) Bens de natureza publicitária; bm) Bens de natureza publicística; bn) Bens de natureza publicitária; bo) Bens de natureza publicística; bp) Bens de natureza publicitária; bq) Bens de natureza publicística; br) Bens de natureza publicitária; bs) Bens de natureza publicística; bt) Bens de natureza publicitária; bu) Bens de natureza publicística; bv) Bens de natureza publicitária; bw) Bens de natureza publicística; bx) Bens de natureza publicitária; by) Bens de natureza publicística; bz) Bens de natureza publicitária; ca) Bens de natureza publicística; cb) Bens de natureza publicitária; cc) Bens de natureza publicística; cd) Bens de natureza publicitária; ce) Bens de natureza publicística; cf) Bens de natureza publicitária; cg) Bens de natureza publicística; ch) Bens de natureza publicitária; ci) Bens de natureza publicística; cj) Bens de natureza publicitária; ck) Bens de natureza publicística; cl) Bens de natureza publicitária; cm) Bens de natureza publicística; cn) Bens de natureza publicitária; co) Bens de natureza publicística; cp) Bens de natureza publicitária; cq) Bens de natureza publicística; cr) Bens de natureza publicitária; cs) Bens de natureza publicística; ct) Bens de natureza publicitária; cu) Bens de natureza publicística; cv) Bens de natureza publicitária; cw) Bens de natureza publicística; cx) Bens de natureza publicitária; cy) Bens de natureza publicística; cz) Bens de natureza publicitária; da) Bens de natureza publicística; db) Bens de natureza publicitária; dc) Bens de natureza publicística; dd) Bens de natureza publicitária; de) Bens de natureza publicística; df) Bens de natureza publicitária; dg) Bens de natureza publicística; dh) Bens de natureza publicitária; di) Bens de natureza publicística; dj) Bens de natureza publicitária; dk) Bens de natureza publicística; dl) Bens de natureza publicitária; dm) Bens de natureza publicística; dn) Bens de natureza publicitária; do) Bens de natureza publicística; dp) Bens de natureza publicitária; dq) Bens de natureza publicística; dr) Bens de natureza publicitária; ds) Bens de natureza publicística; dt) Bens de natureza publicitária; du) Bens de natureza publicística; dv) Bens de natureza publicitária; dw) Bens de natureza publicística; dx) Bens de natureza publicitária; dy) Bens de natureza publicística; dz) Bens de natureza publicitária; ea) Bens de natureza publicística; eb) Bens de natureza publicitária; ec) Bens de natureza publicística; ed) Bens de natureza publicitária; ee) Bens de natureza publicística; ef) Bens de natureza publicitária; eg) Bens de natureza publicística; eh) Bens de natureza publicitária; ei) Bens de natureza publicística; ej) Bens de natureza publicitária; ek) Bens de natureza publicística; el) Bens de natureza publicitária; em) Bens de natureza publicística; en) Bens de natureza publicitária; eo) Bens de natureza publicística; ep) Bens de natureza publicitária; eq) Bens de natureza publicística; er) Bens de natureza publicitária; es) Bens de natureza publicística; et) Bens de natureza publicitária; eu) Bens de natureza publicística; ev) Bens de natureza publicitária; ew) Bens de natureza publicística; ex) Bens de natureza publicitária; ey) Bens de natureza publicística; ez) Bens de natureza publicitária; fa) Bens de natureza publicística; fb) Bens de natureza publicitária; fc) Bens de natureza publicística; fd) Bens de natureza publicitária; fe) Bens de natureza publicística; ff) Bens de natureza publicitária; fg) Bens de natureza publicística; fh) Bens de natureza publicitária; fi) Bens de natureza publicística; fj) Bens de natureza publicitária; fk) Bens de natureza publicística; fl) Bens de natureza publicitária; fm) Bens de natureza publicística; fn) Bens de natureza publicitária; fo) Bens de natureza publicística; fp) Bens de natureza publicitária; fq) Bens de natureza publicística; fr) Bens de natureza publicitária; fs) Bens de natureza publicística; ft) Bens de natureza publicitária; fu) Bens de natureza publicística; fv) Bens de natureza publicitária; fw) Bens de natureza publicística; fx) Bens de natureza publicitária; fy) Bens de natureza publicística; fz) Bens de natureza publicitária; ga) Bens de natureza publicística; gb) Bens de natureza publicitária; gc) Bens de natureza publicística; gd) Bens de natureza publicitária; ge) Bens de natureza publicística; gf) Bens de natureza publicitária; gg) Bens de natureza publicística; gh) Bens de natureza publicitária; gi) Bens de natureza publicística; gj) Bens de natureza publicitária; gk) Bens de natureza publicística; gl) Bens de natureza publicitária; gm) Bens de natureza publicística; gn) Bens de natureza publicitária; go) Bens de natureza publicística; gp) Bens de natureza publicitária; gq) Bens de natureza publicística; gr) Bens de natureza publicitária; gs) Bens de natureza publicística; gt) Bens de natureza publicitária; gu) Bens de natureza publicística; gv) Bens de natureza publicitária; gw) Bens de natureza publicística; gx) Bens de natureza publicitária; gy) Bens de natureza publicística; gz) Bens de natureza publicitária; ha) Bens de natureza publicística; hb) Bens de natureza publicitária; hc) Bens de natureza publicística; hd) Bens de natureza publicitária; he) Bens de natureza publicística; hf) Bens de natureza publicitária; hg) Bens de natureza publicística; hh) Bens de natureza publicitária; hi) Bens de natureza publicística; hj) Bens de natureza publicitária; hk) Bens de natureza publicística; hl) Bens de natureza publicitária; hm) Bens de natureza publicística; hn) Bens de natureza publicitária; ho) Bens de natureza publicística; hp) Bens de natureza publicitária; hq) Bens de natureza publicística; hr) Bens de natureza publicitária; hs) Bens de natureza publicística; ht) Bens de natureza publicitária; hu) Bens de natureza publicística; hv) Bens de natureza publicitária; hw) Bens de natureza publicística; hx) Bens de natureza publicitária; hy) Bens de natureza publicística; hz) Bens de natureza publicitária; ia) Bens de natureza publicística; ib) Bens de natureza publicitária; ic) Bens de natureza publicística; id) Bens de natureza publicitária; ie) Bens de natureza publicística; if) Bens de natureza publicitária; ig) Bens de natureza publicística; ih) Bens de natureza publicitária; ii) Bens de natureza publicística; ij) Bens de natureza publicitária; ik) Bens de natureza publicística; il) Bens de natureza publicitária; im) Bens de natureza publicística; in) Bens de natureza publicitária; io) Bens de natureza publicística; ip) Bens de natureza publicitária; iq) Bens de natureza publicística; ir) Bens de natureza publicitária; is) Bens de natureza publicística; it) Bens de natureza publicitária; iu) Bens de natureza publicística; iv) Bens de natureza publicitária; iw) Bens de natureza publicística; ix) Bens de natureza publicitária; iy) Bens de natureza publicística; iz) Bens de natureza publicitária; ja) Bens de natureza publicística; jb) Bens de natureza publicitária; jc) Bens de natureza publicística; jd) Bens de natureza publicitária; je) Bens de natureza publicística; jf) Bens de natureza publicitária; jg) Bens de natureza publicística; jh) Bens de natureza publicitária; ji) Bens de natureza publicística; jj) Bens de natureza publicitária; jk) Bens de natureza publicística; jl) Bens de natureza publicitária; jm) Bens de natureza publicística; jn) Bens de natureza publicitária; jo) Bens de natureza publicística; jp) Bens de natureza publicitária; jq) Bens de natureza publicística; jr) Bens de natureza publicitária; js) Bens de natureza publicística; jt) Bens de natureza publicitária; ju) Bens de natureza publicística; jv) Bens de natureza publicitária; jw) Bens de natureza publicística; jx) Bens de natureza publicitária; jy) Bens de natureza publicística; jz) Bens de natureza publicitária; ka) Bens de natureza publicística; kb) Bens de natureza publicitária; kc) Bens de natureza publicística; kd) Bens de natureza publicitária; ke) Bens de natureza publicística; kf) Bens de natureza publicitária; kg) Bens de natureza publicística; kh) Bens de natureza publicitária; ki) Bens de natureza publicística; kj) Bens de natureza publicitária; kk) Bens de natureza publicística; kl) Bens de natureza publicitária; km) Bens de natureza publicística; kn) Bens de natureza publicitária; ko) Bens de natureza publicística; kp) Bens de natureza publicitária; kq) Bens de natureza publicística; kr) Bens de natureza publicitária; ks) Bens de natureza publicística; kt) Bens de natureza publicitária; ku) Bens de natureza publicística; kv) Bens de natureza publicitária; kw) Bens de natureza publicística; kx) Bens de natureza publicitária; ky) Bens de natureza publicística; kz) Bens de natureza publicitária; la) Bens de natureza publicística; lb) Bens de natureza publicitária; lc) Bens de natureza publicística; ld) Bens de natureza publicitária; le) Bens de natureza publicística; lf) Bens de natureza publicitária; lg) Bens de natureza publicística; lh) Bens de natureza publicitária; li) Bens de natureza publicística; lj) Bens de natureza publicitária; lk) Bens de natureza publicística; ll) Bens de natureza publicitária; lm) Bens de natureza publicística; ln) Bens de natureza publicitária; lo) Bens de natureza publicística; lp) Bens de natureza publicitária; lq) Bens de natureza publicística; lr) Bens de natureza publicitária; ls) Bens de natureza publicística; lt) Bens de natureza publicitária; lu) Bens de natureza publicística; lv) Bens de natureza publicitária; lw) Bens de natureza publicística; lx) Bens de natureza publicitária; ly) Bens de natureza publicística; lz) Bens de natureza publicitária; ma) Bens de natureza publicística; mb) Bens de natureza publicitária; mc) Bens de natureza publicística; md) Bens de natureza publicitária; me) Bens de natureza publicística; mf) Bens de natureza publicitária; mg) Bens de natureza publicística; mh) Bens de natureza publicitária; mi) Bens de natureza publicística; mj) Bens de natureza publicitária; mk) Bens de natureza publicística; ml) Bens de natureza publicitária; mm) Bens de natureza publicística; mn) Bens de natureza publicitária; mo) Bens de natureza publicística; mp) Bens de natureza publicitária; mq) Bens de natureza publicística; mr) Bens de natureza publicitária; ms) Bens de natureza publicística; mt) Bens de natureza publicitária; mu) Bens de natureza publicística; mv) Bens de natureza publicitária; mw) Bens de natureza publicística; mx) Bens de natureza publicitária; my) Bens de natureza publicística; mz) Bens de natureza publicitária; na) Bens de natureza publicística; nb) Bens de natureza publicitária; nc) Bens de natureza publicística; nd) Bens de natureza publicitária; ne) Bens de natureza publicística; nf) Bens de natureza publicitária; ng) Bens de natureza publicística; nh) Bens de natureza publicitária; ni) Bens de natureza publicística; nj) Bens de natureza publicitária; nk) Bens de natureza publicística; nl) Bens de natureza publicitária; nm) Bens de natureza publicística; nn) Bens de natureza publicitária; no) Bens de natureza publicística; np) Bens de natureza publicitária; nq) Bens de natureza publicística; nr) Bens de natureza publicitária; ns) Bens de natureza publicística; nt) Bens de natureza publicitária; nu) Bens de natureza publicística; nv) Bens de natureza publicitária; nw) Bens de natureza publicística; nx) Bens de natureza publicitária; ny) Bens de natureza publicística; nz) Bens de natureza publicitária; oa) Bens de natureza publicística; ob) Bens de natureza publicitária; oc) Bens de natureza publicística; od) Bens de natureza publicitária; oe) Bens de natureza publicística; of) Bens de natureza publicitária; og) Bens de natureza publicística; oh) Bens de natureza publicitária; oi) Bens de natureza publicística; oj) Bens de natureza publicitária; ok) Bens de natureza publicística; ol) Bens de natureza publicitária; om) Bens de natureza publicística; on) Bens de natureza publicitária; oo) Bens de natureza publicística; op) Bens de natureza publicitária; oq) Bens de natureza publicística; or) Bens de natureza publicitária; os) Bens de natureza publicística; ot) Bens de natureza publicitária; ou) Bens de natureza publicística; ov) Bens de natureza publicitária; ow) Bens de natureza publicística; ox) Bens de natureza publicitária; oy) Bens de natureza publicística; oz) Bens de natureza publicitária; pa) Bens de natureza publicística; pb) Bens de natureza publicitária; pc) Bens de natureza publicística; pd) Bens de natureza publicitária; pe) Bens de natureza publicística; pf) Bens de natureza publicitária; pg) Bens de natureza publicística; ph) Bens de natureza publicitária; pi) Bens de natureza publicística; pj) Bens de natureza publicitária; pk) Bens de natureza publicística; pl) Bens de natureza publicitária; pm) Bens de natureza publicística; pn) Bens de natureza publicitária; po) Bens de natureza publicística; pp) Bens de natureza publicitária; pq) Bens de natureza publicística; pr) Bens de natureza publicitária; ps) Bens de natureza publicística; pt) Bens de natureza publicitária; pu) Bens de natureza publicística; pv) Bens de natureza publicitária; pw) Bens de natureza publicística; px) Bens de natureza publicitária; py) Bens de natureza publicística; pz) Bens de natureza publicitária; qa) Bens de natureza publicística; qb) Bens de natureza publicitária; qc) Bens de natureza publicística; qd) Bens de natureza publicitária; qe) Bens de natureza publicística; qf) Bens de natureza publicitária; qg) Bens de natureza publicística; qh) Bens de natureza publicitária; qi) Bens de natureza publicística; qj) Bens de natureza publicitária; qk) Bens de natureza publicística; ql) Bens de natureza publicitária; qm) Bens de natureza publicística; qn) Bens de natureza publicitária; qo) Bens de natureza publicística; qp) Bens de natureza publicitária; qq) Bens de natureza publicística; qr) Bens de natureza publicitária; qs) Bens de natureza publicística; qt) Bens de natureza publicitária; qu) Bens de natureza publicística; qv) Bens de natureza publicitária; qw) Bens de natureza publicística; qx) Bens de natureza publicitária; qy) Bens de natureza publicística; qz) Bens de natureza publicitária; ra) Bens de natureza publicística; rb) Bens de natureza publicitária; rc) Bens de natureza publicística; rd) Bens de natureza publicitária; re) Bens de natureza publicística; rf) Bens de natureza publicitária; rg) Bens de natureza publicística; rh) Bens de natureza publicitária; ri) Bens de natureza publicística; rj) Bens de natureza publicitária; rk) Bens de natureza publicística; rl) Bens de natureza publicitária; rm) Bens de natureza publicística; rn) Bens de natureza publicitária; ro) Bens de natureza publicística; rp) Bens de natureza publicitária; rq) Bens de natureza publicística; rr) Bens de natureza publicitária; rs) Bens de natureza publicística; rt) Bens de natureza publicitária; ru) Bens de natureza publicística; rv) Bens de natureza publicitária; rw) Bens de natureza publicística; rx) Bens de natureza publicitária; ry) Bens de natureza publicística; rz) Bens de natureza publicitária; sa) Bens de natureza publicística; sb) Bens de natureza publicitária; sc) Bens de natureza publicística; sd) Bens de natureza publicitária; se) Bens de natureza publicística; sf) Bens de natureza publicitária; sg) Bens de natureza publicística; sh) Bens de natureza publicitária; si) Bens de natureza publicística; sj) Bens de natureza publicitária; sk) Bens de natureza publicística; sl) Bens de natureza publicitária; sm) Bens de natureza publicística; sn) Bens de natureza publicitária; so) Bens de natureza publicística; sp) Bens de natureza publicitária; sq) Bens de natureza publicística; sr) Bens de natureza publicitária; ss) Bens de natureza publicística; st) Bens de natureza publicitária; su) Bens de natureza publicística; sv) Bens de natureza publicitária; sw) Bens de natureza publicística; sx) Bens de natureza publicitária; sy) Bens de natureza publicística; sz) Bens de natureza publicitária; ta) Bens de natureza publicística; tb) Bens de natureza publicitária; tc) Bens de natureza publicística; td) Bens de natureza publicitária; te) Bens de natureza publicística; tf) Bens de natureza publicitária; tg) Bens de natureza publicística; th) Bens de natureza publicitária; ti) Bens de natureza publicística; tj) Bens de natureza publicitária; tk) Bens de natureza publicística; tl) Bens de natureza publicitária; tm) Bens de natureza publicística; tn) Bens de natureza publicitária; to) Bens de natureza publicística; tp) Bens de natureza publicitária; tq) Bens de natureza publicística; tr) Bens de natureza publicitária; ts) Bens de natureza publicística; tt) Bens de natureza publicitária; tu) Bens de natureza publicística; tv) Bens de natureza publicitária; tw) Bens de natureza publicística; tx) Bens de natureza publicitária; ty) Bens de natureza publicística; tz) Bens de natureza publicitária; ua) Bens de natureza publicística; ub) Bens de natureza publicitária; uc) Bens de natureza publicística; ud) Bens de natureza publicitária; ue) Bens de natureza publicística; uf) Bens de natureza publicitária; ug) Bens de natureza publicística; uh) Bens de natureza publicitária; ui) Bens de natureza publicística; uj) Bens de natureza publicitária; uk) Bens de natureza publicística; ul) Bens de natureza publicitária; um) Bens de natureza publicística; un) Bens de natureza publicitária; uo) Bens de natureza publicística; up) Bens de natureza publicitária; uq) Bens de natureza publicística; ur) Bens de natureza publicitária; us) Bens de natureza publicística; ut) Bens de natureza publicitária; uu) Bens de natureza publicística; uv) Bens de natureza publicitária; uw) Bens de natureza publicística; ux) Bens de natureza publicitária; uy) Bens de natureza publicística; uz) Bens de natureza publicitária; va) Bens de natureza publicística; vb) Bens de natureza publicitária; vc) Bens de natureza publicística; vd) Bens de natureza publicitária; ve) Bens de natureza publicística; vf) Bens de natureza publicitária; vg) Bens de natureza publicística; vh) Bens de natureza publicitária; vi) Bens de natureza publicística; vj) Bens de natureza publicitária; vk) Bens de natureza publicística; vl) Bens de natureza publicitária; vm) Bens de natureza publicística; vn) Bens de natureza publicitária; vo) Bens de natureza publicística; vp) Bens de natureza publicitária; vq) Bens de natureza publicística; vr) Bens de natureza publicitária; vs) Bens de natureza publicística; vt) Bens de natureza publicitária; vu) Bens de natureza publicística; vv) Bens de natureza publicitária; vw) Bens de natureza publicística; vx) Bens de natureza publicitária; vy) Bens de natureza publicística; vz) Bens de natureza publicitária; wa) Bens de natureza publicística; wb) Bens de natureza publicitária; wc) Bens de natureza publicística; wd) Bens de natureza publicitária; we) Bens de natureza publicística; wf) Bens de natureza publicitária; wg) Bens de natureza publicística; wh) Bens de natureza publicitária; wi) Bens de natureza publicística; wj) Bens de natureza publicitária; wk) Bens de natureza publicística; wl) Bens de natureza publicitária; wm) Bens de natureza publicística; wn) Bens de natureza publicitária; wo) Bens de natureza publicística; wp) Bens de natureza publicitária; wq) Bens de natureza publicística; wr) Bens de natureza publicitária; ws) Bens de natureza publicística; wt) Bens de natureza publicitária; wu) Bens de natureza publicística; wv) Bens de natureza publicitária; ww) Bens de natureza publicística; wx) Bens de natureza publicitária; wy) Bens de natureza publicística; wz) Bens de natureza publicitária; xa) Bens de natureza publicística; xb) Bens de natureza publicitária; xc) Bens de natureza publicística; xd) Bens de natureza publicitária; xe) Bens de natureza publicística; xf) Bens de natureza publicitária; xg) Bens de natureza publicística; xh) Bens de natureza publicitária; xi) Bens de natureza publicística; xj) Bens de natureza publicitária; xk) Bens de natureza publicística; xl) Bens de natureza publicitária; xm) Bens de natureza publicística; xn) Bens de natureza publicitária; xo) Bens de natureza publicística; xp) Bens de natureza publicitária; xq) Bens de natureza publicística; xr) Bens de natureza publicitária; xs) Bens de natureza publicística; xt) Bens de natureza publicitária; xu) Bens de natureza publicística; xv) Bens de natureza publicitária; xw) Bens de natureza publicística; xx) Bens de natureza publicitária; xy) Bens de natureza publicística; xz) Bens de natureza publicitária; ya) Bens de natureza publicística; yb) Bens de natureza publicitária; yc) Bens de natureza publicística; yd) Bens de natureza publicitária; ye) Bens de natureza publicística; yf) Bens de natureza publicitária; yg) Bens de natureza publicística; yh) Bens de natureza publicitária; yi) Bens de natureza publicística; yj) Bens de natureza publicitária; yk) Bens de natureza publicística; yl) Bens de natureza publicitária; ym) Bens de natureza publicística; yn) Bens de natureza publicitária; yo) Bens de natureza publicística; yp) Bens de natureza publicitária; yq) Bens de natureza publicística; yr) Bens de natureza publicitária; ys) Bens de natureza publicística; yt) Bens de natureza publicitária; yu) Bens de natureza publicística; yv) Bens de natureza publicitária; yw) Bens de natureza publicística; yx) Bens de natureza publicitária; yy) Bens de natureza publicística; yz) Bens de natureza publicitária; za) Bens de natureza publicística; zb) Bens de natureza publicitária; zc) Bens de natureza publicística; zd) Bens de natureza publicitária; ze) Bens de natureza publicística; zf) Bens de natureza publicitária; zg) Bens de natureza publicística; zh) Bens de natureza publicitária; zi) Bens de natureza publicística; zj) Bens de natureza publicitária; zk) Bens de natureza publicística; zl) Bens de natureza publicitária; zm) Bens de natureza publicística; zn) Bens de natureza publicitária; zo) Bens de natureza publicística; zp) Bens de natureza publicitária; zq) Bens de natureza publicística; zr) Bens de natureza publicitária; zs) Bens de natureza publicística; zt) Bens de natureza publicitária; zu) Bens de natureza publicística; zv) Bens de natureza publicitária; zw) Bens de natureza publicística; zx) Bens de natureza publicitária; zy) Bens de natureza publicística; zz) Bens de natureza publicitária;

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RIIOGRANDENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ARPA
Cap. 1 - Dos Fins Sociais: A Associação tem por fim principal os pais e crianças interessadas no tratamento das portadoras de Síndrome de Autismo Infantil (SAI). Educar e sensibilizar a sociedade e seus representantes para os problemas e soluções das portadoras da SAI. Promover atividades de caráter científico para os estudos da SAI. Ser porta-voz dos interessados perante a sociedade e órgãos governamentais. A ARPA poderá filiar-se a outras entidades congêneres na forma prevista neste Estatuto. A ARPA poderá instituir e ou participar, por si ou em conjunto com outras pessoas físicas e jurídicas que venham a cumprir seus objetivos. A ARPA poderá aceitar doações ou não na forma deste Estatuto. Lutar perante os poderes estatais (executivo, legislativo e judiciário) para que sejam instituídas normas legais e programas governamentais principalmente na área de saúde, educação e trabalho que venham a proteger e desenvolver as potencialidades das portadoras da SAI. Manter autonomia de ação, religião e partidos políticos. Dos Associados: Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Da Constituição - Assembleia Geral - É o órgão deliberativo, máximo da entidade, tendo as suas decisões força obrigatória para os demais órgãos. A AG será composta por: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Diretor Financeiro; e) Diretor Técnico. Art. 3º - A AG será convocada pelo Presidente e o Vice-Presidente, para as reuniões Gerais e Transitorias. Art. 4º - Em caso de extinção, os bens móveis e imóveis serão destinados a ARPA, para os pais e amigos dos autistas do Rio Grande do Sul. Art. 5º - A extinção da Associação será decidida por Assembleia Extraordinária, para este fim convocada, mediante decisão de dois terços dos associados efetivos presentes. Art. 6º - O tempo de duração da Associação será ilimitado. Art. 7º - Este Estatuto poderá ser alterado em seu todo ou em parte, por convocação específica para este fim, da Assembleia Deliberativa, ou 1/3 dos associados efetivos da Diretoria Executiva, mediante deliberação da Assembleia Geral por maioria simples de seus membros presentes. Art. 8º - Fica instituída com o presente Estatuto a ARPA - ASSOCIAÇÃO RIIOGRANDENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, provisoriamente instalada na Rua Marquês Dias 825.
JOEL CRISTES BRACIL SOARES
Presidente

DOE-14633-4-A-24/07/89

da Cruz. Decisão unânime da Assembleia presente; achando que o que está certo não se troca e o estatuto deve ser modificado neste Artigo 29 parágrafo único para o bem do trabalho comunitário. Estiveram presentes na reunião cento e vinte e nove pessoas e que terminou às 18 horas e 15 minutos e, nada mais tendo a tratar finalizou esta reunião que vai por mim, Secretário, assinado e o Sr. Presidente.

ISRAEL BRUM MACHADO
Secretário-Geral-ACOMUZ
DEOCLIDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da ACOMUZ

DOE-14638-4-A-24/Julho.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MUNICIPAIS DE IBIRUBA - AMM
Cidade: Ibirubá
Art. 1º - A Associação de Mulheres Municipais de Ibirubá, fundada em 17 de maio de 1987, tem por finalidade: a) Promover o desenvolvimento das mulheres; b) Promover a integração das mulheres na sociedade; c) Promover a participação das mulheres na vida política, social, econômica e jurídica; d) Promover a divulgação de informações, seminários, debates, visando o esclarecimento de problemas de interesse das mulheres; e) Promover a representação das mulheres. 2º - São órgãos da AMM Municipais de Ibirubá: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 3º - A Associação de Mulheres Municipais de Ibirubá será administrada por uma Diretoria composta de dois anos, eleita pela Assembleia Geral podendo ser reeleita por uma gestão que será assim constituída: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretária-Geral; d) 1ª Secretária; e) Tesoureira. 4º RESPONSABILIDADES DAS SÓCIAS: CAPÍTULO 2 - Art. 13 - São direitos das Associadas: a) Participar de todas as atividades da Associação; b) Votar e ser votada para cargos eleitos; c) Apresentar quaisquer sugestões que interesse à Associação, para contribuir para o melhor cumprimento das finalidades e objetivos sociais. Art. 14 - São deveres das Associadas: a) Aceitar, objetivar e cumprir as determinações dos Estatutos Sociais bem como a deliberação da Diretoria, ou de qualquer outro órgão da Administração; b) Aceitar e desempenhar com inteligência os encargos que lhes forem determinados; c) Comparecer às reuniões para as quais convocadas; d) DESTINO DO PATRIMÔNIO: CAPÍTULO 2 - Art. 25 - Parágrafo Único - Em caso de extinção da Associação de Mulheres Municipais de Ibirubá o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade beneficiária, por indicação da própria Assembleia que determinou a extinção. 6º CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: CAPÍTULO 1 - Da Dissolução de Mulheres Municipais de Ibirubá. Art. 4º - A AMM Municipais de Ibirubá, terá duração por tempo indeterminado. 7º DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Art. 23 - A reforma deste Estatuto será de competência da Diretoria e da Assembleia Geral desde que convocada representativamente para este fim. Ibirubá, 27 de junho de 1989.

BRIZABEL BOHR
Presidente da Associação de Mulheres Municipais de Ibirubá

DOE-14640-4-A-24/07/89

Conselho de Curadores, sendo seus bens destinados à Universidade de Vale do Rio dos Sinos - UNISUL, São Leopoldo-RS, 20 de julho de 1989.
PEDRO GILBERTO GOMES
Diretor-Presidente
P-4A-203626-24/Julho

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA ZONA SUL - ARTESSUL

Artigo 1º - A Associação dos Artesãos da Zona Sul, com a sigla ARTESSUL, constituída em 25 de abril de 1989, com sede e foro na cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, e prazo jurídico de direito privado de duração indeterminada, sem fins lucrativos e que se regerá pelo presente Estatuto, sede fixa na Rua...
Art. 2º - A Associação tem por objetivo: a) Promover o desenvolvimento dos artesãos da Zona Sul do Rio Grande do Sul, visando: a) Promover a integração dos artesãos da zona sul do Estado com vistas a prestarem mais ampla defesa de seus interesses sociais e econômicos; b) Estimular o desenvolvimento do espírito associativista do grupo, em favor do fortalecimento socio-econômico da classe.
Art. 3º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação ARTESSUL.
Art. 17 - O Presidente representará a Associação judicial e extrajudicialmente, sendo, em caso de impedimento, substituído pelo Vice-Presidente, ou, no impedimento deste, pelo 1º Secretário.
Art. 19 - As deliberações referentes às alterações estatutárias e dissolução do poderão ser tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e em quórum qualificado.
Art. 20 - Em caso de dissolução da ARTESSUL, seus bens deverão ser doados a entidade competente, que porventura exista na região, cujos objetivos sejam, comprovadamente, comuns ou relativos a uma entidade beneficente cuja existência seja efetuada durante a própria Assembleia.
Aurelia Helena Voloski Loureiro
Presidente

DOE-14640-4-A-24/Julho

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RIIOGRANDENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ARPA

Cap. 1 - Dos Fins Sociais: A Associação tem por fim principal os pais e crianças interessadas no tratamento das portadoras de Síndrome de Autismo Infantil (SAI). Educar e sensibilizar a sociedade e seus representantes para os problemas e soluções das portadoras da SAI. Promover atividades de caráter científico para os estudos da SAI. Ser porta-voz dos interessados perante a sociedade e órgãos governamentais. A ARPA poderá filiar-se a outras entidades congêneres na forma prevista neste Estatuto. A ARPA poderá instituir e ou participar, por si ou em conjunto com outras pessoas físicas e jurídicas que venham a cumprir seus objetivos. A ARPA poderá aceitar doações ou não na forma deste Estatuto. Lutar perante os poderes estatais (executivo, legislativo e judiciário) para que sejam instituídas normas legais e programas governamentais principalmente na área de saúde, educação e trabalho que venham a proteger e desenvolver as potencialidades das portadoras da SAI. Manter autonomia de ação, religião e partidos políticos. Dos Associados: Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Da Constituição - Assembleia Geral - É o órgão deliberativo, máximo da entidade, tendo as suas decisões força obrigatória para os demais órgãos. A AG será composta por: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Diretor Financeiro; e) Diretor Técnico. Art. 3º - A AG será convocada pelo Presidente e o Vice-Presidente, para as reuniões Gerais e Transitorias. Art. 4º - Em caso de extinção, os bens móveis e imóveis serão destinados a ARPA, para os pais e amigos dos autistas do Rio Grande do Sul. Art. 5º - A extinção da Associação será decidida por Assembleia Extraordinária, para este fim convocada, mediante decisão de dois terços dos associados efetivos presentes. Art. 6º - O tempo de duração da Associação será ilimitado. Art. 7º - Este Estatuto poderá ser alterado em seu todo ou em parte, por convocação específica para este fim, da Assembleia Deliberativa, ou 1/3 dos associados efetivos da Diretoria Executiva, mediante deliberação da Assembleia Geral por maioria simples de seus membros presentes. Art. 8º - Fica instituída com o presente Estatuto a ARPA - ASSOCIAÇÃO RIIOGRANDENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, provisoriamente instalada na Rua Marquês Dias 825.
JOEL CRISTES BRACIL SOARES
Presidente

DOE-14633-4-A-24/07/89

ATA Nº CIENTO E SESSENTA E UM

Ante a vinda e este dia do mês de maio de 1989, foi realizada mais um reunião de Assembleia Geral Extraordinária, em 01 de maio de 1989, às 14 horas na sede social própria, sita na Treze Vinte e Cinco de Julho nº 1572. O Sr. Presidente deu abertura à reunião, comunicando a pauta e Ordem do Dia, que seria o cadastramento das Famílias Carentes da Comunidade na Associação Comunitária do Morro da Cruz, para o próprio e das Secretarias da Agricultura e do Trabalho, do Meio Social e Comunitária, alimento para o povo, num total de cento e vinte e cinco famílias, e o programa será coordenado pelo Conselho de Família e também a modificação do Estatuto do Artigo 2º, parágrafo único, que determina o tempo de duração da Diretoria Executiva e determina no seu parágrafo único que o Presidente não pode ser reeleger por mais de um mandato e o tempo de duração de dois anos. E podemos passar para a pauta, que é a seguinte: 1º - O Conselho Fiscal, que o Sr. Presidente e demais Diretoria poderão receber quantias vezes os seus associados a qualquer momento necessário para esta Comunidade do Morro da Cruz.

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN, DA SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA

DENOMINAÇÃO: Fundação Pe. Urbano Thiesen. SEDE: São Leopoldo-RS. FINS: atuar no campo educacional, cultural e de comunicação, visando a prestação de serviços à comunidade. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: a fundação será administrada por uma Diretoria, composta de quatro Diretores eleitos pelo Conselho de Curadores, tendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, cabendo ao Presidente representar a fundação, em julho e fora dele. REFORMA DO ESTATUTO: não contrariando os fins da fundação, a reforma deverá ser deliberada pela maioria simples do Conselho de Curadores, e aprovada pelo Ministério Público, pelo órgão competente do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação. OBRIGAÇÕES SOCIAIS: nenhum membro da fundação perceberá vencimentos nem responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: a fundação extingue-se pela inexistência de seus fins, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do

"LC 197 — IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS', POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS — INSTITUI E DISCIPLINA"
(À venda na Loja Centro CORAG.)

C. 113-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-

[Handwritten signature]

9

9



- C

• • • • •

.....

2/3 (dois terços) de votos dos associados presentes.

Art. 30 - A Associação poderá ser extinta, quando não mais atender suas finalidades, cabendo esta resolução a uma Assembléia Extraordinária de Moradores, pela maioria de dois terços (2/3) dos associados presentes.

Parágrafo Único - A sessão que aprovará a extinção da Associação elegerá uma comissão de três (3) membros para efetuar o pagamento de eventuais dívidas e doar o restante do acervo a uma instituição de assistência social local.

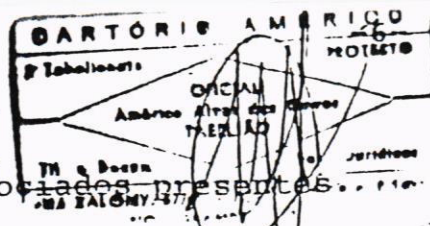
Art. 31 - Os membros da Diretoria que faltarem, durante seus mandatos, sem justa causa, a três sessões consecutivas, perderão automaticamente seus cargos.

Art. 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia e pela Diretoria.

Art. 33 - O presente Estatuto, aprovado nesta data, em Assembléia de Moradores legalmente constituída, entrará em vigor depois de devidamente registrada em Cartório.

Rio Grande, 07 de outubro de 1984.

[Handwritten signature]



.....

Art. 21 - A Assembléia de Moradores será Ordinária ou Extraordinária

Art. 22 - A Assembléia de Moradores Extraordinária poderá ser convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por pedido assinado por 10% (dez por cento) dos associados, no mínimo.

Art. 23 - A Assembléia de Moradores funcionará, em primeira convocação, com a metade mais um dos associados e em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número.

Art. 24 - As decisões da Assembléia de Moradores serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

Art. 25 - A Assembléia de Moradores obedecerá sempre a ordem do dia para a qual tenha sido convocada.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 26 - Os associados estão sujeitos às penalidades de exclusão do quadro social, pelos seguintes motivos:

- a) Por falta de pagamento das mensalidades durante 90 (noventa) dias consecutivos;
- b) Pela desobediência ao presente Estatuto, como também pelo desrespeito a qualquer membro da Diretoria;
- c) Por procedimento ou atos contrários à moral e aos bons costumes, a juízo da Diretoria.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 27 - O Patrimônio da Associação constituir-se-á de:

- 1) Das contribuições de seus associados;
- 2) Das doações que forem feitas para o Parque Marinha;
- 3) Dos bens e valores adquiridos e as rendas deles auferidas.

Art. 28 - A Administração do Patrimônio, constituída pelos bens que esta possuir, será de competência da Diretoria.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O Estatuto da Associação poderá ser reformado pela Assembléia de Moradores Extraordinária, convocada para este fim, por decisão tomada:

- a) em primeira chamada, pela metade mais um do total de associados;
- b) em segunda chamada, uma (1) hora após, por maioria de

.....

- 0.....
- e) Assinar, com o Secretário, todas as Atas de reuniões da Diretoria e Assembléias de Moradores;
- f) Representar a Associação junto à União Riograndina de Associação de Bairros.

x Art. 12 - Ao Vice-Presidente caberá:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Exercer as atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 13 - Ao 1º Secretário caberá:

- a) Receber e expedir correspondência;
- b) Arquivar toda a documentação da Associação;
- c) Redigir, ler e assinar, com o Presidente, as Atas de reuniões e Assembléias.

Art. 14 - Ao 2º Secretário caberá:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 15 - Ao 1º Tesoureiro caberá:

- a) Responder pela arrecadação e controle de dinheiro e valores da Associação;
- b) Assinar, com o Presidente, todos os documentos de despesas;
- c) Apresentar, mensalmente, o balançete da receita e da despesa e ao terminar o mandato, apresentar também o relatório final.

Art. 16 - Ao 2º Tesoureiro caberá:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 17 - Aos Diretores de Departamentos caberá desenvolver as atividades próprias de seu setor, contando, para tanto, com os meios disponíveis.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - A Associação possuirá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e um suplente, eleitos da mesma forma em que for a Diretoria.

Art. 19 - O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar a gestão financeira da Associação e de sua Diretoria.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA DE MORADORES

Art. 20 - A Assembléia de Moradores é soberana em suas resoluções, não contrárias a este Estatuto.

.....

CARTÓRIO

P. Tabelionato

Américo de Barros
Escritório

NOTAS

Jurídico

formo este Estatuto se
sem direito a remunera

Y. H. H. H.

- 



- 5

九、

-

PARTÓRIO AMÉRICO	
7 Tabelas	NOTAS
OFICIAL André Alves dos Santos TABELAS	
NA TALOMY. 67/05 - FONE 1-1000 e 2-1000 GRANDE PARQUE	

-
- c) Caberá à Associação organizar e autorizar qualquer evento esportivo e social em logradouro público do Parque Marinha.

Art. 4º - Abstenção de toda e qualquer propaganda contrária à ordem institucional vigente no país.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão considerados associados todos os moradores da área abrangida pela Associação, que tiverem suas propostas de filiação aceitas.

Art. 6º - Poderão também ser sócios aqueles que, embora não residindo no Bairro, tenham interesses ou exercerem atividades no mesmo.

Art. 7º - Direitos e Deveres dos Associados:

Todos os moradores do Parque Marinha têm o direito de serem associados, com os seguintes direitos e deveres:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- b) Votar e ser votado;
- c) Usar dos serviços da Associação;
- d) Requerer, com número superior a 10% (dez por cento), a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;
- e) Pagar, pontualmente, suas mensalidades fixadas pela Assembléia Geral;
- f) Comparecer às Assembléias Gerais e aceitar suas decisões;
- g) Desempenhar com dignidade o cargo para o qual tenha sido eleito ou tenha sido investido;
- h) Prestigiar a Associação por todos os meios a seu alcance e propagar o espírito associativo entre os moradores do Bairro;
- i) Respeitar as leis e as autoridades constituídas e cumprir o presente Estatuto.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembléia de Moradores.

§ 1º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de duração de dois (2) anos, podendo os membros serem reeleitos em todo ou em parte.

.....



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 71.841

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1997

[Assinatura]
Presidente

Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

Membro

[Assinatura]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 426/2000
Processo n.º 71.846

Rio Grande, 14 de março de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: “Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Marinha .”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO PARQUE MARINHA.”**



Artigo 1º- É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Marinha.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6878

PROCESSO Nº 71846

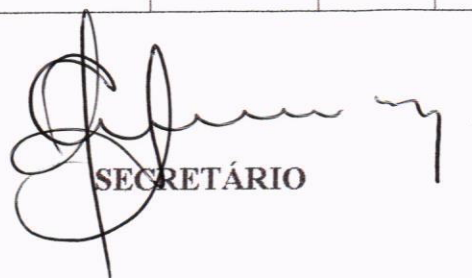
VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	✓		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-BOKA	✓		

RESULTADO aprovada

DATA 13.03.2000


SECRETÁRIO

ATA Nº 6877

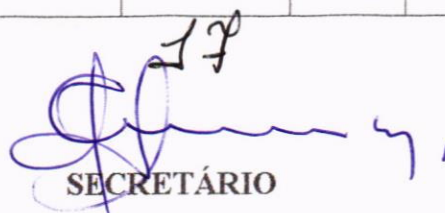
PROCESSO Nº 41846

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	✓		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA -BOKA	✓		

RESULTADO *aprovado*

DATA 09.03.2000


SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.395, de 17 de março de 2000

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PARQUE MARINHA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Marinha.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 17 de março de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/PJ/CM/AMPM
PUBLICAÇÃO